



SECRETARIA DE COMPRAS

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188 - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3523-7924 | (19) 3533-7233

Edital 77/2024

Concorrência Eletrônica nº 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

No Anexo VI do Edital nº 77/2024, Item 2.1 - Experiência da Empresa, pág. 02, diz:

" **02-** Atestado que demonstre elaboração de Plano Diretor de Saneamento Básico (Lei no. 11.445/07), vertente Esgotamento Sanitário e/ou Sistema de Abastecimento de Água, com população de 100.709 habitantes, completo, para um único município (máximo de 1 atestados distinto)."

Questionamento 1: Será aceito um atestado de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), uma vez que a vertente "Resíduos Sólidos" faz parte dos quatro eixos do saneamento básico?

"**04** - Atestado que demonstre a execução de serviços de gerenciamento e gestão em saneamento básico (máximo de 2 atestados distintos)."

Questionamento 2: Serão aceitos para a pontuação, plano de gestão ambiental e elaboração de projeto de **aterro sanitário**, que contém rede de **drenagem pluvial** e **esgotamento sanitário**, uma vez que, as vertentes também fazem parte dos quatro eixos do saneamento básico?

Resposta:

Para os dois questionamentos, a resposta é sim, poderão ser considerados os atestados/acervos com atividades que façam parte das atividades principais do Saneamento básico, mas certamente terão suas avaliações diferentes daqueles que atenderem plenamente o solicitado/descrito em Edital.